



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio do acesso à página do [www.camarauba.mg.gov.br](http://www.camarauba.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o Recibo de Entrega do Edital, de forma legível e, remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio Tel (32) 3539-5000 e [www.camarauba.mg.gov.br](http://www.camarauba.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, UTILITÁRIOS  
E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2016**

- **OBJETO:** Aquisição Material de Limpeza e Higienização, utilitários e material elétrico e eletrônico.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**
- **LOCAL:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, Ubá – MG.
- **DIA:** 26/04/2016
- **HORARIO DE CRENCIAMENTO:** 16h15min
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16h30min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **COORDENADOR DO PROCESSO - PREGOEIRO: DIONES FERREIRA DE ALMEIDA.**
- **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:**

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ubá Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, Ubá – MG, CEP. 36.500-000 (32) 3539-5000

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

- **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

Setor de Licitações na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ubá Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, Ubá – MG, CEP. 36.500-000 de 08h00min às 12h00min ou de 14:00 às 17:30h.



**EDITAL N° 005/2016**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

**PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Ubá, inscrito no CNPJ sob o nº 20.353.488/0001-48, situado na Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, Ubá – MG, CEP. 36.500-000, mediante o Pregoeiro DIONES FERREIRA DE ALMEIDA -, designado pela Portaria nº 054, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Quadro de Aviso e site da instituição, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos em Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, Ubá – MG, CEP. 36.500-000, pelo Pregoeiro DIONES FERREIRA DE ALMEIDA e Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 037, de 17 de setembro de 2015.

1 – **OBJETO** – Aquisição Material de Limpeza e Higienização, utilitários e material elétrico e eletrônico.

1.1 - A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

1.2 - Constitui anexo deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas/Termo de Referência.

Anexo II - Planilha Proposta de Preço / Fornecimento.

Anexo III – Declarações e Carta de Credenciamento.

Anexo IV – Contrato.



## **2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

## **3 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

3.1 – Os esclarecimentos e as formalizações de consultas deverão informar o número do pregão e, feitas exclusivamente através do endereço Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ubá Rua Santa Cruz, nº 301, Centro, Ubá – MG, CEP. 36.500-000 de 08h00min às 12h00min ou de 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

3.2 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones indicados.

3.3 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o Instrumento Convocatório se obrigam a acompanhar as comunicações referentes ao processo, publicações no Diário Oficial do Município e site da Câmara Municipal de Ubá – [www.camarauba.mg.gov.br](http://www.camarauba.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## **4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1 – A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta e sua abertura, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **5 – REFERÊNCIAS DE TEMPO**

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados na documentação relativa ao certame, quando necessário.



## **6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e, previamente, credenciadas.

6.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;
- b) em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não tenham sede e administração no País;
- d) em recuperação judicial ou extrajudicial (concordata), em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- e) seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
- f) empresas que não preencham os requisitos deste edital.

6.3 - Aplicam-se ainda todas as condições estabelecidas no artigo 9º, da Lei 8.666-93.

6.3.1 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6.4.- As alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## **7 - CREDENCIAMENTO**

7.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, e Contrato Social da respectiva empresa pelo qual seja representante.

7.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

**7.3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo III deste Instrumento Convocatório.**

7.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo III** e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

7.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo III**.

7.5.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.5.2 – A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “Habilitação”, conforme modelo constante no **Anexo III**.

7.6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### **8 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

8.1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2016**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**AO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**8.2 – A Câmara Municipal de Ubá não se responsabilizará pela entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.**

## **9 - PROPOSTA DE PREÇO**

9.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo II** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

9.2 - A proposta e os lances deverão referir-se **ao objeto do certame**.

9.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada considerando, obrigatoriamente:

9.3.1 - O prazo de validade das propostas não serão inferiores ao período de 60 (sessenta) dias corridos.

9.3.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país;

9.3.4 - Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá este último.

9.3.5 - O valor da proposta diz respeito unicamente, ao objeto licitado.

9.3.6 - A Proposta Comercial deverá ser rubricada e numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

9.3.7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo





**FL:** \_\_\_\_\_

proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.

9.3.8 - A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

9.3.9 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

9.3.11 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente.

9.4 – Não poderá, ainda, impor condições ou conter opções.

9.5 – Será admitida desde que ofereça apenas uma marca/fabricante e um preço para cada item desta licitação.

9.6 - Todas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência considerar-se-ão tacitamente aceitas pela licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

9.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais se darão a expensas da contratada.

9.8 – As propostas deverão conter obrigatoriamente as Marcas sob pena de Inabilitação;

## **10 – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

10.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

10.1.1 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02.

### **10.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

10.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste





**FL:** \_\_\_\_\_

Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (Dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado.

10.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

10.2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **10.3 - LANCES VERBAIS:**

10.3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

10.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



**10.4 – JULGAMENTO:**

10.4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço unitário**.

10.4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

10.4.8 – Após término da fase de lances será verificada a proposta mais bem classificada, o pregoeiro verificará quais os licitantes que estão na condição de ME ou EPP.

10.4.9 – Se ao final da fase de lance a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da referida Lei Complementar.

10.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada a apresentar, nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.5.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

10.5.3 – Não exercendo seu direito de preferência a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem 10.4.9, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o pregoeiro realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

10.5.5 – Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

10.5.6 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.5.7 – O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a proposta classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.7.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.8 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.9 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

citado à fl.1 deste edital, até **48 horas** após a realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada, ou em letra cursiva ou de forma, ou ainda processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

**10.10 - Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

### **11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 – Para habilitação a licitante deverá estar com a documentação obrigatória válida, observado:

#### **Habilitação Jurídica**

11.2 - Contrato Social ou Estatuto e sua última alteração;

11.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Da Regularidade Fiscal**

11.7 - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. “Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a



**FL:** \_\_\_\_\_

**Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a **Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional” ou Certidão Conjunta da Procuradoria da Receita Federal.**

11.9 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

#### **Da Qualificação Econômico-financeira**

11.10 - certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

#### **Qualificação Técnica – apresentar todos os documentos abaixo indicados:**

11.11 – Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 02 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

**11.12 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal assinada pelo representante legal, conforme modelo.**

**11.13 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo.**

11.14 - Havendo recolhimento centralizado do INSS, ou seja, abrangendo matriz e filiais, bastará apresentação da CND referente à matriz;

11.15 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.16 – Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Ubá, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.17 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.18 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

11.19 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.20 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.21 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.22 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro e/ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.23 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.24 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

11.25 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em





**FL:** \_\_\_\_\_

desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.

11.26 - Uma vez incluído no Procedimento Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **12 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidos ao Pregoeiro, devendo ser protocolizadas na sede da Câmara Municipal de Ubá.

12.2 - No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

12.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ubá, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis** onde cabe o recurso e no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, onde cabe a impugnação, conforme estabelecido no item 12.2 deste título.

b) ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ubá, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador,





## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na sede da Câmara Municipal de Ubá na Rua Santa Cruz, 301, Centro Ubá Minas Gerais.

12.7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ubá (Quadro de Avisos da Câmara).

12.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.9 – A Câmara Municipal de Ubá não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### **13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará o preço da licitante vencedora, bem como das demais empresas que desejarem registrar ao mesmo preço da primeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço da licitante vencedora, bem como das demais empresas que desejarem registrar ao mesmo preço da primeira e homologará o procedimento licitatório.

### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

14.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara Municipal de Ubá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

### **15 – DO CONTRATO**

15.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, A Câmara Municipal de Ubá - Órgão Responsável do Contrato convocará os interessados para assinatura do mesmo que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2 – O contrato deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

15.3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual: emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de



**FL:** \_\_\_\_\_

fornecimento ou outro instrumento similar.

15.4 – A Câmara Municipal de Ubá convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar do contrato e em outros **05 (cinco) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.5 - O prazo de assinatura do contrato estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Ubá.

15.6 – Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar o Contrato.

15.7 – Não será possível hipótese alguma a prorrogação do Contrato;

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.2 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.3 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

16.3.1 - O Pregoeiro poderá desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3.2 - É facultado ao Pregoeiro solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

16.4 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou a desclassificação da licitante.

16.5 – Sem que haja a anuência da Câmara Municipal de Ubá, é vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste pregão.

16.6 - Para atender a seus interesses, A Câmara Municipal de Ubá reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

16.7 – A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias contados da retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para entrega dos produtos.

16.8 - A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 - A licitante vencedora deverá no ato da retirada do contrato, demonstrar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

**16.9.1 - Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, - prorrogáveis por igual período a critério da Autoridade -, para regularização da documentação fiscal quando da assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.**

16.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

16.11 – A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12 - Os termos aditivos para alterarem quantidades, a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, poderão decorrer da Ata de Registro ou de



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**FL: \_\_\_\_\_**

posteriores contratos.

16.12.1 - O aumento de quantitativo na própria Ata de Registro, deverá ser anotado em seu bojo, ficando vedados os aditivos dos contratos dela decorrentes que visem aumentar quantitativos.

**16.13 - A sessão do Pregão acontecerá na Sede administrativa da Câmara Municipal de Ubá, com endereço a Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá/MG.**

16.14 - Fica eleito o Foro de Ubá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ubá 16 de março 2016.

---

Maria Cláudia Silveira de Mello  
Presidente da Comissão de Licitação

---

Diones Ferreira de Almeida  
Pregoeiro



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA O  
FORNECIMENTO**

**1. OBJETO:**

Aquisição Material de Limpeza e Higienização, utilitários e material elétrico e eletrônico.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Suprir as necessidades da Câmara Municipal Ubá, com Combustível a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit	Valor Total
01	500	UNID	PAPEL HIGIENICO ROLAO. 300M X 10CM, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, SEM PERFUME. DEVIDAMENTE EMBALADOS, DE FORMA QUE MANTENHA SUA HIGIENE. BOA QUALIDADE. COM AMOSTRA		
02	300	PCT	PAPEL TOALHA P/ COZINHA. 22CM X 20 CM, BRANCA, CÍRCULO DE ABSORÇÃO. 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE COM 2 ROLOS. PROFUNDIDADE: 10,00CM. PESO: 265 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE SNOB OU SIMILAR		
03	50	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTES. 400ML/286G, PRAZO DE VALIDADE, AEROSOL.ESSÊNCIAS SUAVES., TIPO : LAVANDA. PADRÃO DE QUALIDADE: BOM AR, OU SIMILAR, OU SUPERIOR.		
04	50	UND	DETERGENTE ALCALINO LIMPEZA PESADA PISOS. DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA. REMOVE COM FACILIDADE TODOS OS TIPOS DE SUJIDADES COMO ÓLEOS, GRAXAS,		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			<p>GORDURA E QUALQUER TIPO DE SUJIDADE. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ALTO PODER DE DETERGÊNCIA. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ADITIVOS ESPECÍFICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50% PH (1.0%) = 11,50 À 12,50 APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO ROSADENSIDADE : 1,000 A 1,100 G/CM³ SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% VOLÁTEIS: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISOS E USO GERAL. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO DE GORDURAS. DESTINADO PARA LIMPEZA PESADA EM ÁREAS ONDE HOVER NECESSIDADE DE UM PRODUTO COM ALTO PODER DE LIMPEZA. REMOVE COM FACILIDADE TODOS OS TIPOS DE SUJIDADES COMO ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS.</p>		
05	50	UND	<p>DETERGENTE LIMPEZA PESADA PARA COZINHA. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO AGENTES DESENGORDURANTES, REMOVEDORES, TENSOATIVOS E COMPOSTOS ALCALINOS DE ELEVAÇÃO AÇÃO DE LIMPEZA, COM PH ENTRE 11 E 14. DEVE SER ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO, INDICADO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DE GORDURAS CARBONIZADAS DE FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, GRELHAS E NA LIMPEZA DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA. FRASCO COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM PULVERIZADOR. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE RISCO, SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. CONTROLE DE QUALIDADE VEJA OU SIMILAR, VIDRO BRANCO, COM PULVERIZADOR COMO TAMPA.</p>		





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

06	40	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA P COZINHA. MANTA NAO TECIDO, DE FIBRA SINTETICAS, DUPLA FACE, MULTIUSO, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MATERIAL ABRASIVO E ADERIDO A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, ESPESSURA TOTAL 18 MM, DIMENSOES 100 MM X 75 MM X 25 MM.		
07	20	PCT	ESPONJA DE AÇO P COZINHA. MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS. BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFICIEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 08 UNIDADES, 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIAS.		
08	10	PCT	SABÃO EM PO. CAIXA 1 KG COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.		
09	50	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXAGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTROLE DE QUALIDADE LIMPOL OU SIMILAR.		
10	20	UND	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS. PARA MÃOS. GALÃO, PEROLADO, COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, QUE PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E CONFORTO, PH BALANCEADO. PRONTO PARA USO. ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU MARINE.		
11	30	UND	ALCOOL ETILICO 1 LITRO. HIDRATADO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DO INMETRO.		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

12	150	UND	AGUA SANITARIA (CLORO ATIVO) 2 LITROS. SEM PERFUME, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % PRAZO DE VALIDADE.CLASSE CORROSIVO:8, NUMERO RISCO A SAUDE:3, CORROSIVIDADE:1.COR:INCOLOR.EMBALAGEM BRANCA DA TAMPA AZUL. CONTROLE DE QUALIDADE BRILHANTE OU SIMILAR.		
13	10	UND	VASSOURA PIAÇAVA. VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.CABO: EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS,SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO.TACO: EM MADEIRA COM FURAÇÃO CENTRAL LISA OU ROSCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO.CORPO: EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL ADEQUADO PARA RECEBER OS FIOS DE PIAÇAVA QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS ENTRE ESTE E O TACO.PIAÇAVA: DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA.REVESTIMENTO: REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIAÇAVA, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU GRAMPEADO..2. REQUISITOS ESPECÍFICOS2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS.2.1.1 CABO:COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO 108 CM.DIÂMETRO MÍNIMO 2,2 CM.PRODUTO: VASSOURA DE PIAÇAVA.2.1.2 TACO:LARGURA 2,5 A 3 CM.2.1.3 PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO:ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA (MÍNIMO) 12 CM.MEDIDA DO LEQUE (APROXIMADA) 25 CM.		
14	100	UND	INSETICIDA SPRAY. EMBALAGEM 300ML - PARA PERNILONGOS. PADRÃO DE QUALIDADE BAYGON, SBP		
15	2500	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA , 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS , ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS,		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		
16	10	UND	RODO PLÁSTICO 60 CM. TEM O CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, GARANTINDO UMA VIDA PROLONGADA AO EQUIPAMENTO. O CABO COM 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO FIXADO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO UM MANUSEIO RÁPIDO E EFICIENTE. O ÂNGULO CORRETO DO CABO PROPORCIONA TRABALHO ERGONÔMICO, PRESERVANDO A SAÚDE DO OPERADOR. FACILIDADE NAS TAREFAS DE LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS É O QUE PROPORCIONA ESSE EQUIPAMENTO DURÁVEL.		
17	12	UND	LUMINARIAS DE EMERGENCIA. Luminária de emergência com leds tipo "Bloco Autônomo", fabricado em dois modelos ILED20 com 22 leds e ILED40 com 44 leds, ambas utilizam leds de alta-luminosidade capaz de produzir um fluxo luminoso superior as lâmpadas fluorescentes com consumo inferior a 3 Watts. Com design moderno e compacto é de fácil instalação e utiliza bateria Ni-MH (Níquel-Hidreto Metálico) de longa vida e recarga automática, proporciona autonomia superior a 4 horas. Garantia de 1 Ano. Com fixação para parede.		
18	100	CENTO	SACO PLÁSTICO 100 LITROS. COM FUNDO ESTRELA MAIS RESISTENTE, PRETO, MEDIDA: 75X105CM		
19	500	CENTO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. FARDO DE 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, GRAMATURA ENTRE 33-35G/CM QUADRADOS, COR: BRANCO. 21,5CM X 22,5 CM APROXIMADAMENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. APARA BRANCA SELECIONADAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, DE FORMA QUE MANTENHA A SUA HIGIENE. BOA QUALIDADE.		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			COM AMOSTRA		
20	120	KG	DESINFETANTE 2 LITROS. PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA CÓLERA. DESINFETA E PERFUMA. FRAGRANCIAS: JASMIM, LAVANDA, PINHO. MARCA SUGERIDA SCARLIM OU SIMILAR		
21	30	CENTO	SABAO EM BARRA 200 G GLICERINA,NEUTRO. BOA QUALIDADE		
22	100	KG	FOSFOROS. confeccionado em madeira 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas.		
23	6	KG	AVENTAL P COZINHA. Descrição Avental térmico anti chama para cozinha industrial resistente a água e ao calor, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, retardante a chama com exclusivo tratamento atóxico e impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.		
24	20	PCT	ESCOVA PARA LIMPEZA. MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO.		
25	10	UND	RODO 40 CM. O CABO COM 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO FIXADO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO UM MANUSEIO RÁPIDO E EFICIENTE. O ÂNGULO CORRETO DO CABO PROPORCIONA TRABALHO ERGONÔMICO, PRESERVANDO A SAÚDE DO OPERADOR. • PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASDIMENSÕES:32,5 X 9,5 X 3,5 CM. • PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL.		
26	10	UND	ESFREGAO. MODELO TORCE E LIMPA, CABO TRANSPLEX. COM AMOSTRA		
27	6	UNID	RODO DE ESPUMA. RODO PASSA CERA DE ESPUMA.BASE PLÁSTICA MULTICOLORIDA.IDEAL PARA APLICAÇÃO DE CERAS, LIMPEZA DE AZULEJOS E LAVAGEM DE VIDROS.EM CABO DE MADEIRADIMENSÕES:BSE: 25CM X CABO: 1,20MTPESO: 0,180 GRCÓDIGO DO PRODUTO: 64		
28	24	UNID	COPO DE VIDRO AMERICANO. CADASTRO PADRÃO		
29	24	UNID	COPO DE VIDRO 300ML. copo de vidro liso transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm, borda arredondadas com polimento anticortante, capacidade mínima de 300ml.		



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

30	6	UNID	GARRAFA P/ CAFÉ TÉRMICA 2LTS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE BEBIDA, A GARRAFA É EXCELENTE PARA MANTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES NA TEMPERATURA ADEQUADA. FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DUPLA PAREDE INTERNA QUE GERA ISOLAMENTO A VÁCUO PARA MANTER AS BEBIDAS QUENTES POR ATÉ 6 HORAS OU GELADAS POR 12 HORAS. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. POSSUI DESIGN INOVADOR, CAMADA PROTETORA QUE EVITA MARCAS E ARRANHÕES, TAMPA EM POLIPROPILENO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA, COM ALÇAS REFORÇADAS		
31	24	UNID	COLHER DE MESA P/ COZINHA. Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha		
32	3	UNID	COLHER PARA ARROZ. COMPOSIÇÃO/MATERIAL AÇO INOX, CABO EM INOXCOR/ACABAMENTO AÇO INOXPODE SER LEVADO(A) AO MICRO-ONDAS NÃOPODE SER LAVADO(A) NA MÁQUINA DE LAVA-LOUÇAS. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHADimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 31x2x7cm		
33	24	UNID	GARFO DE MESA P/ COZINHA. Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.		
34	24	UNID	FACA DE MESA PARA COZINHA.		
35	3	UNID	FACA DE PÃO P/ COZINHA. Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo do mesmo material.		
36	6	UNID	LEITEIRA P/ FAZER CAFÉ. Leiteira com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon - capacidade 2 litros.		
37	4	UNID	VASILHA PLÁSTICA P/ COZINHA. VASILHA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA BRANCA PARA USO NA COZINHA. COM CAPACIDADE PARA 3,5 LTS		
38	2	UNID	POTES DE PLÁSTICOS P / COZINHA. KIT 3 POTES DIMENSÃO: 11 X 24 CM CAPACIDADES: 1L / 1,75L / 3L14119010 - CORES SORTIDAS		
39	6	UNID	POTE PARA BISCOITOS. POTE EM VIDRO COM TAMPA EM INOX PARA ARMAZENAR BISCOITOS.CAPACIDADE: 800 ML.		
40	4	UNID	POTE PARA BISCOITOS. POTE EM VIDRO COM TAMPA EM INOX PARA ARMAZENAR BISCOITOS.CAPACIDADE: 800 ML.		
41	4	UNID	PALITEIRO. EM VIDRO LISO TRANSPARENTE, COM TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL		
42	6	UNID	JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, ARREDONDADA,CAPACIDADE 2LTS, ALÇA LATERAL, , IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS FRIAS		





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

43	24	UNID	XÍCARAS P/ CAFÉ COM PIRES. - XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ, EM VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO TRANSPARENTE, LISO		
44	6	UNID	BANDEJA MAIOR P/ USO NA COZINHA. - Bandeja Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Dimensões de 50 cm x 40 cm.		
45	6	UNID	BANDEJA MENOR PARA COZINHA. - BANDEJA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. DESIGN RETANGULAR E ACABAMENTO LISO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES DE 20CMX30 CM. COM ALÇA NAS LATERAIS		
46	24	UNID	PRATO DE VIDRO P/COZINHA. Prato de vidro avulso, em vidro temperado, tipo raso, formato circular, na cor cristal, Transparente		
47	2	UNID	PANELA P/ COZINHA 5 LTS. CAÇAROLA COM TAMPA 24CM PARISCAPACIDADE: 5,0 LITROSESPESURA: 1,8LITROSCAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE.ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.1. CAÇAROLA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON.2. DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA.3. TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR.4. PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME.5. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO.6. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.		
48	2	UNID	PANELA P/ COZINHA 6,7 LTS. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 393X274X194 MM. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. DIÂMETRO: 26 CM. ESPESURA: 1,8 MM. CAÇAROLA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON. ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.1. CAÇAROLA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON. 2. DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA. 3. TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. 4. PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. 5. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO. 6. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.		
49	12	UNID	TOALHA DE MESA P/ COZINHA. TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, FLANELADO, TÉRMICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL MEDINDO: 140X210CM.		
50	3	UNID	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA P/ COZINHA. PORTA PAPEL TOALHA DE MESA FABRICADO EM INOX, RESISTENTE A CORROSÃO.Comprimento: 14 cmAltura: 29 cmLargura: 13 cm		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

51	6	UNID	TOALHA DE MESA DE RENDA P/ SOLENIDADES. A TOALHA DE MESA EM RENDA BRANCA RETANGULAR 10 LUGARES PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DE 155 X 300 CM		
52	1	UNID	ESCORREDOR DE PRATOS P/ COZINHA. - Escorredor de Pratos em aço inox, altamente durável, de fácil limpeza com escorredor de talheres capacidade 20 pratos.		
53	3	UNID	TABULEIRO. Tabuleiro para bolo fabricado em alumínio com comprimento de 40 cm.		
54	4	UNID	FORMA P/ GELO. Forma de Gelo Em material plástico de fácil retirada nas dimensões aproximadas AxLxP: 3,8 x 10,8 x 26,3		
55	36	UNID	DESCANSO PARA COPOS. MDF PINTADO (NA COR MADEIRA) COM PASTILHAS DE VIDRO. UTILIDADE: DESCANSO DE COPOS. ALTURA: 6.00 CMLARGURA: 10.00 CM COMPRIMENTO: 10.00 CM		
56	24	UNID	LUVA P/ LIMPEZA. Luva de segurança fabricada com dupla camada de borracha nitrílica (garante maior resistência química e mecânica). Comprimento de 45 cm protege também o antebraço de possíveis respingos. O acabamento interno liso facilita a higienização, palma antiderrapante e mais destreza no manuseio de materiais. Alta espessura para assegurar maior resistência química e mecânica.		
57	12	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. O DESENTUPIDOR DE PIA RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO. POSSUEM GRANDE PODER DE SUÇÃO, DEVIDO AO CABO LONGO, DE 60CM. EVITANDO O CONTATO DA SUJEIRA COM AS MÃOS. COM BORRACHA RESISTENTE. BOA QUALIDADE.		
58	24	UNID	LÂMPADA COMPACTA DE LED. BIVOLT, POTÊNCIA DE 10W, TEMPERATURA DE COR 6400K, COR BRANCA INTENSA, TEMPO DE VIDA DE 30000 HORAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IR, F.P.>0,75, FREQUENCIA 60HZ, TC: 75°C, TA: 20~45°C, GARANTIA DE 05 ANOS.		
59	1	UNID	SANDUICHEIRA ELÉTRICA. REFERÊNCIA HG610T/X 110V.POTÊNCIA700 WATTS.CERTIFICAÇÃO DO INMETROBRA 13/02202PLACAFORMATO RETANGULAR ANTIADERENTE SIM DISPENSA O USO DE ÓLEO SIM RECURSOSCORTA O SANDUÍCHE SIM SELA O SANDUÍCHE SIM QUANTIDADE DE SANDUÍCHES POR VEZ 02 DE PÃO DE FORMA.FECHAMENTO AUTOMÁTICO NÃO LUZ INDICADORA SIM ALÇA FRIA SIM TRAVA DE SEGURANÇA SIM PORTA FIO SIM ARMAZENAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL VOLTAGEM 110 VOLTS GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA		





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			PELO FABRICANTE.		
60	4	UNID	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA. DIÂMETRO: 30,0 CM PROFUNDIDADE: 14,0 CM CAPACIDADE: 6,2 LITROS BOA QUALIDADE		
61	6	UNID	DISPENSER PARA COPOS 200ML DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DESENVOLVIDO PELA INTERJECT PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVENDO A HIGIENIZAÇÃO. SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES, BASTA PUXAR A ALAVANCA PARA O LADO ESPERAR O COPO CAIR E SOLTÁ-LA SUAVEMENTE. IDEAL PARA QUALQUER ESCRITÓRIOS OU SALAS DE ESPERA, SUA INSTALAÇÃO É SIMPLES E RÁPIDA. O COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FECHADO, IMPEDINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE CONTATO MANUAL NA RETIRADA DO COPO. CAPACIDADE COMPORTA COPOS DE 150 A 250 ML		
62	6	UNID	DISPENSER PARA COPO 50ML DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DESENVOLVIDO PELA INTERJECT PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVENDO A HIGIENIZAÇÃO. SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES, BASTA PUXAR A ALAVANCA PARA O LADO ESPERAR O COPO CAIR E SOLTÁ-LA SUAVEMENTE. IDEAL PARA QUALQUER ESCRITÓRIOS OU SALAS DE ESPERA, SUA INSTALAÇÃO É SIMPLES E RÁPIDA. O COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FECHADO, IMPEDINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE CONTATO. MANUAL NA RETIRADA DO COPO. CAPACIDADE COMPORTA COPOS DE 150 A 250 ML		
63	50	UNID	CANECA EM CERÂMICA, BRANCA, COM ALÇA LATERAL.  DIMENSÕES: 9,5 DE ALTURA E 7,5CM DE DIÂMETRO.  PARA VOLUME DE 300 ML		

**OBSERVAÇÕES:**

4.1 – Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer despesa referente à natureza do objeto.



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

4.2. - A entrega será parcelada conforme cronograma da Câmara Municipal de Ubá.

### **4.2.1 - Observações Específicas Para a Entrega**

4.2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

### **5. PRAZO DE ENTREGA:**

5.1 – Até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo SETOR DE COMPRAS.

### **6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

6.1 – A contratada deverá sempre que solicitada entregar as mercadorias na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Ubá.

### **7. RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

7.1 – Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução, sempre que necessário;

### **8. FISCALIZAÇÃO E FATURAMENTO**

8.1 – A Câmara Municipal de Ubá, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

### **9. PRAZO CONTRATUAL**

31 Dezembro 2016

Ubá/MG, 16 de março de 2016.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2016**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(papel timbrado)

**Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

**Dados do Signatário - para assinatura do contrato**

Nome:

Cargo:

Nacionalidade

Identidade

CPF

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit	Valor Total
01	500	UNID	PAPEL HIGIENICO ROLAO. 300M X 10CM, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, SEM PERFUME. DEVIDAMENTE EMBALADOS, DE FORMA QUE MANTENHA SUA HIGIENE. BOA QUALIDADE. COM AMOSTRA		
02	300	PCT	PAPEL TOALHA P/ COZINHA. 22CM X 20 CM, BRANCA, CÍRCULO DE ABSORÇÃO. 100%		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			FIBRAS NATURAIS. PACOTE COM 2 ROLOS. PROFUNDIDADE: 10,00CM. PESO: 265 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE SNOB OU SIMILAR		
03	50	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTES. 400ML/286G, PRAZO DE VALIDADE, AEROSOL.ESSÊNCIAS SUAVES:, TIPO : LAVANDA. PADRÃO DE QUALIDADE: BOM AR, OU SIMILAR, OU SUPERIOR.		
04	50	UND	DETERGENTE ALCALINO LIMPEZA PESADA PISOS. DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA. REMOVE COM FACILIDADE TODOS OS TIPOS DE SUJIDADES COMO ÓLEOS, GRAXAS, GORDURA E QUALQUER TIPO DE SUJIDADE. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ALTO PODER DE DETERGÊNCIA.PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOSCOMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ADITIVOS ESPECÍFICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, PRESERVANTE,CORANTE E ÁGUA.PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%PH (1.0%) = 11,50 À 12,50APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO ROSADENSIDADE : 1,000 A 1,100 G/CM³SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%VOLÁTEIS: N.D.CAMPO DE APLICAÇÃOTRATAMENTO DE PISOS E USO GERAL. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGÜE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO DE GORDURAS . DESTINADO PARA LIMPEZA PESADA EM ÁREAS ONDE HOVER NECESSIDADE DE UM PRODUTO COM ALTO PODER DE LIMPEZA. REMOVE COM FACILIDADE TODOS OS TIPOS DE SUJIDADES COMO ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS.		
05	50	UND	DETERGENTE LIMPEZA PESADA PARA COZINHA. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO AGENTES DESENGORDURANTES, REMOVEDORES, TENSOATIVOS E COMPOSTOS ALCALINOS DE ELEVAÇÃO AÇÃO DE LIMPEZA, COM PH ENTRE 11 E 14. DEVE SER ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO, INDICADO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DE GORDURAS CARBONIZADAS DE FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, GRELHAS E NA LIMPEZA DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA. FRASCO COM CAPACIDADE DE 500 ML , COM PULVERIZADOR. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE RISCO, SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. CONTROLE DE QUALIDADE VEJA OU SIMILAR, VIDRO BRANCO, COM PULVERIZADOR COMO TAMPA.		
06	40	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA P COZINHA. MANTA NAO TECIDO, DE FIBRA SINTETICAS, DUPLA FACE, MULTIUSO, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA, IMPREGNADA COM MATERIAL ABRASIVO E ADERIDO A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, ESPESSURA TOTAL 18 MM, DIMENSOES 100 MM X 75 MM X 25 MM.		
07	20	PCT	ESPONJA DE AÇO P COZINHA. MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS. BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFICIEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 08 UNIDADES, 100% ECOLÓGICO, NÃO ACUMULA BACTÉRIAS.		
08	10	PCT	SABÃO EM PO. CAIXA 1 KG COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.		
09	50	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO À PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXAGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO ÓRGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTROLE DE QUALIDADE LIMPOL OU SIMILAR.		
10	20	UND	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS. PARA MÃOS. GALÃO, PEROLADO, COMBINADO COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, QUE		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			PROPORCIONAM MAIOR SUAVIDADE E CONFORTO, PH BALANCEADO. PRONTO PARA USO. ALTO PODER DE LIMPEZA, ÓTIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU MARINE.		
11	30	UND	ALCOOL ETILICO 1 LITRO. HIDRATADO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO , PRAZO DE VALIDADE, SELO DO INMETRO.		
12	150	UND	AGUA SANITARIA (CLORO ATIVO) 2 LITROS. SEM PERFUME, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % PRAZO DE VALIDADE.CLASSE CORROSIVO:8, NUMERO RISCO A SAUDE:3, CORROSIVIDADE:1.COR:INCOLOR.EMBALAGEM BRANCA DA TAMPA AZUL. CONTROLE DE QUALIDADE BRILHANTE OU SIMILAR.		
13	10	UND	VASSOURA PIAÇAVA. VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.CABO: EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS,SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO.TACO: EM MADEIRA COM FURAÇÃO CENTRAL LISA OU ROSCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO.CORPO: EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL ADEQUADO PARA RECEBER OS FIOS DE PIAÇAVA QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS ENTRE ESTE E O TACO.PIAÇAVA: DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA.REVESTIMENTO: REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIAÇAVA, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU GRAMPEADO.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS.2.1.1 CABO:COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO 108 CM.DIÂMETRO MÍNIMO 2,2 CM.PRODUTO: VASSOURA DE PIAÇAVA.2.1.2 TACO:LARGURA 2,5 A 3 CM.2.1.3 PIAÇAVA FIXADA AO CONJUNTO:ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA (MÍNIMO) 12 CM.MEDIDA DO LEQUE (APROXIMADA) 25 CM.		
14	100	UND	INSETICIDA SPRAY. EMBALAGEM 300ML - PARA PERNILONGOS. PADRÃO DE QUALIDADE BAYGON, SBP		





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

15	2500	PCT	<p>COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML. COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA , 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS , ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISISVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.</p>		
16	10	UND	<p>RODO PLÁSTICO 60 CM. TEM O CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, GARANTINDO UMA VIDA PROLONGADA AO EQUIPAMENTO. O CABO COM 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO FIXADO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO UM MANUSEIO RÁPIDO E EFICIENTE. O ÂNGULO CORRETO DO CABO PROPORCIONA TRABALHO ERGONÔMICO, PRESERVANDO A SAÚDE DO OPERADOR.FACILIDADE NAS TAREFAS DE LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS É O QUE PROPORCIONA ESSE EQUIPAMENTO DURÁVEL.</p>		
17	12	UND	<p>LUMINARIAS DE EMERGENCIA. Luminária de emergência com leds tipo "Bloco Autônomo", fabricado em dois modelos ILED20 com 22 leds e ILED40 com 44 leds, ambas utilizam leds de alta-luminosidade capaz de produzir um fluxo luminoso superior as lâmpadas fluorescentes com consumo inferior a 3 Watts. Com design moderno e compacto é de fácil instalação e utiliza bateria Ni-MH (Níquel-Hidreto Metálico) de longa vida e recarga automática, proporciona autonomia superior a 4 horas. Garantia de 1 Ano. Com fixação para parede.</p>		
18	100	CENTO	<p>SACO PLÁSTICO 100 LITROS. COM FUNDO ESTRELA MAIS RESISTENTE, PRETO, MEDIDA:</p>		





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			75X105CM		
19	500	CENTO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. FARDO DE 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS, GRAMATURA ENTRE 33-35G/CM QUADRADOS, COR: BRANCO. 21,5CM X 22,5 CM APROXIMADAMENTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. APARA BRANCA SELECIONADAS, DEVIDAMENTE EMBALADOS, DE FORMA QUE MANTENHA A SUA HIGIENE. BOA QUALIDADE. COM AMOSTRA		
20	120	KG	DESINFETANTE 2 LITROS. PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA CÓLERA. DESINFETA E PERFUMA. FRAGRANCIAS: JASMIM, LAVANDA, PINHO. MARCA SUGERIDA SCARLIM OU SIMILAR		
21	30	CENTO	SABAO EM BARRA 200 G. GLICERINA,NEUTRO. BOA QUALIDADE		
22	100	KG	FOSFOROS. confeccionado em madeira 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas.		
23	6	KG	AVENTAL P COZINHA. Descrição Avental térmico anti chama para cozinha industrial resistente a água e ao calor, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, retardante a chama com exclusivo tratamento atóxico e impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.		
24	20	PCT	ESCOVA PARA LIMPEZA. MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO.		
25	10	UND	RODO 40 CM. O CABO COM 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO FIXADO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO UM MANUSEIO RÁPIDO E EFICIENTE. O ÂNGULO CORRETO DO CABO PROPORCIONA TRABALHO ERGONÔMICO, PRESERVANDO A SAÚDE DO OPERADOR. • PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASDIMENSÕES:32,5 X 9,5 X 3,5 CM. • PERFIL DE BORRACHA SINTÉTICA NATURAL.		
26	10	UND	ESFREGAO. MODELO TORCE E LIMPA, CABO TRANSPEX. COM AMOSTRA		
27	6	UNID	RODO DE ESPUMA. RODO PASSA CERA DE ESPUMA.BASE PLÁSTICA MULTICOLORIDA.IDEAL PARA APLICAÇÃO DE CERAS, LIMPEZA DE AZULEJOS E LAVAGEM DE VIDROS.EM CABO DE MADEIRADIMENSÕES:BSE: 25CM X CABO: 1,20MTPESO: 0,180 GRCÓDIGO DO		



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

			PRODUTO: 64		
28	24	UNID	COPO DE VIDRO AMERICANO. CADASTRO PADRÃO		
29	24	UNID	COPO DE VIDRO 300ML. copo de vidro liso transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda grossa, altura de cerca de 13cm, diâmetro de 65mm, borda arredondadas com polimento anticortante, capacidade mínima de 300ml.		
30	6	UNID	GARRAFA P/ CAFÉ TÉRMICA 2LTS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE BEBIDA, A GARRAFA É EXCELENTE PARA MANTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES NA TEMPERATURA ADEQUADA. FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DUPLA PAREDE INTERNA QUE GERA ISOLAMENTO A VÁCUO PARA MANTER AS BEBIDAS QUENTES POR ATÉ 6 HORAS OU GELADAS POR 12 HORAS. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. POSSUI DESIGN INOVADOR, CAMADA PROTETORA QUE EVITA MARCAS E ARRANHÕES, TAMPA EM POLIPROPILENO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA, COM ALÇAS REFORÇADAS		
31	24	UNID	COLHER DE MESA P/ COZINHA. Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha		
32	3	UNID	COLHER PARA ARROZ. COMPOSIÇÃO/MATERIAL AÇO INOX, CABO EM INOXCOR/ACABAMENTO AÇO INOXPODE SER LEVADO(A) AO MICRO-ONDAS NÃOPODE SER LAVADO(A) NA MÁQUINA DE LAVA-LOUÇAS. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHADimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 31x2x7cm		
33	24	UNID	GARFO DE MESA P/ COZINHA. Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.		
34	24	UNID	FACA DE MESA PARA COZINHA.		
35	3	UNID	FACA DE PÃO P/ COZINHA. Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo do mesmo material.		
36	6	UNID	LEITEIRA P/ FAZER CAFÉ. Leiteira com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon - capacidade 2 litros.		
37	4	UNID	VASILHA PLÁSTICA P/ COZINHA. VASILHA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA BRANCA PARA USO NA COZINHA. COM CAPACIDADE PARA 3,5 LTS		
38	2	UNID	POTES DE PLÁSTICOS P/ COZINHA. KIT 3 POTES DIMENSÃO: 11 X 24 CM CAPACIDADES: 1L / 1,75L / 3L14119010 - CORES SORTIDAS		
39	6	UNID	POTE PARA BISCOITOS. POTE EM VIDRO COM TAMPA EM INOX PARA ARMAZENAR BISCOITOS.CAPACIDADE: 800 ML.		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

40	4	UNID	POTE PARA BISCOITOS. POTE EM VIDRO COM TAMPA EM INOX PARA ARMAZENAR BISCOITOS.CAPACIDADE: 800 ML.		
41	4	UNID	PALITEIRO. EM VIDRO LISO TRANSPARENTE, COM TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL		
42	6	UNID	JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, ARREDONDADA,CAPACIDADE 2LTS, ALÇA LATERAL, , IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS FRIAS		
43	24	UNID	XÍCARAS P/ CAFÉ COM PIRES. - XÍCARAS/PIRES PARA CHÁ, EM VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO TRANSPARENTE, LISO		
44	6	UNID	BANDEJA MAIOR P/ USO NA COZINHA. - Bandeja Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Dimensões de 50 cm x 40 cm.		
45	6	UNID	BANDEJA MENOR PARA COZINHA. - BANDEJA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. DESIGN RETANGULAR E ACABAMENTO LISO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. DIMENSÕES DE 20CMX30 CM. COM ALÇA NAS LATERAIS		
46	24	UNID	PRATO DE VIDRO P/COZINHA. Prato de vidro avulso, em vidro temperado, tipo raso, formato circular, na cor cristal, Transparente		
47	2	UNID	PANELA P/ COZINHA 5 LTS. CAÇAROLA COM TAMPA 24CM PARISCAPACIDADE: 5,0 LITROSESPESURA: 1,8LITROSCAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE.ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.1. CAÇAROLA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON.2. DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA.3. TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR.4. PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME.5. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO.6. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.		
48	2	UNID	PANELA P/ COZINHA 6,7 LTS. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 393X274X194 MM. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. DIÂMETRO: 26 CM. ESPESSURA: 1,8 MM. CAÇAROLA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON. ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.1. CAÇAROLA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON. 2. DEVIDO AO REVESTIMENTO ANTIADERENTE OS ALIMENTOS NÃO GRUDAM, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA LIMPEZA. 3. TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR. 4. PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. 5. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO. 6. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

49	12	UNID	TOALHA DE MESA P/ COZINHA. TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, FLANELADO, TÉRMICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL MEDINDO: 140X210CM.		
50	3	UNID	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA P/ COZINHA. PORTA PAPEL TOALHA DE MESA FABRICADO EM INOX, RESISTENTE A CORROSÃO.Comprimento: 14 cmAltura: 29 cmLargura: 13 cm		
51	6	UNID	TOALHA DE MESA DE RENDA P/ SOLENIDADES. A TOALHA DE MESA EM RENDA BRANCA RETANGULAR 10 LUGARES PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DE 155 X 300 CM		
52	1	UNID	ESCORREDOR DE PRATOS P/ COZINHA. - Escorredor de Pratos em aço inox, altamente durável, de fácil limpeza com escorredor de talheres capacidade 20 pratos.		
53	3	UNID	TABULEIRO. Tabuleiro para bolo fabricado em alumínio com comprimento de 40 cm.		
54	4	UNID	FORMA P/ GELO. Forma de Gelo Em material plástico de fácil retirada nas dimensões aproximadas AxLxP: 3,8 x 10,8 x 26,3		
55	36	UNID	DESCANSO PARA COPOS. MDF PINTADO (NA COR MADEIRA) COM PASTILHAS DE VIDRO. UTILIDADE: DESCANSO DE COPOS.ALTURA: 6.00 CMLARGURA: 10.00 CMCOMPRIMENTO: 10.00 CM		
56	24	UNID	LUVA P/ LIMPEZA . Luva de segurança fabricada com dupla camada de borracha nitrílica (garante maior resistência química e mecânica). Comprimento de 45 cm protege também o 12antebraço de possíveis respingos. O acabamento interno liso fa24cilita a higienização, palma antiderrapante e mais destreza no ml anuseio de materiais. Alta espessura para assegurar maior 4resistência química e mecânica.		
57	12	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. O DESENTUPIDOR DE PIA RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO. POSSUEM GRANDE PODER DE SUCCÃO, DEVIDO AO CABO LONGO, DE 60CM. EVITANDO O CONTATO DA SUJEIRA COM AS MÃOS. COM BORRACHA RESISTENTE. BOA QUALIDADE.		
58	24	UNID	LÂMPADA COMPACTA DE LED. BIVOLT, POTÊNCIA DE 10W, TEMPERATURA DE COR 6400K, COR BRANCA INTENSA, TEMPO DE VIDA DE 30000 HORAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IR, F.P>0,75, FREQUENCIA 60HZ, TC: 75°C, TA: 20~45°C, GARANTIA DE 05 ANOS.		
59	1	UNID	SANDUICHEIRA ELÉTRICA. REFERÊNCIA HG610T/X 110V.POTÊNCIA700 WATTS.CERTIFICAÇÃO DO INMETROBRA 13/02202PLACAFORMATO RETANGULAR ANTIADERENTE SIM DISPENSA O USO DE ÓLEO SIM RECURSOSCORTA O SANDUÍCHE SIM SELA O SANDUÍCHE SIM QUANTIDADE DE SANDUÍCHES POR VEZ 02 DE PÃO DE FORMA.FECHAMENTO		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

			AUTOMÁTICO NÃO LUZ INDICADORA SIM ALÇA FRIA SIM TRAVA DE SEGURANÇA SIM PORTA FIO SIM ARMAZENAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL VOLTAGEM 110 VOLTS GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.		
60	4	UNID	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA. DIÂMETRO: 30,0 CM PROFUNDIDADE: 14,0 CM CAPACIDADE: 6,2 LITROS BOA QUALIDADE		
61	6	UNID	DISPENSER PARA COPOS 200ML DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DESENVOLVIDO PELA INTERJECT PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVEDO A HIGIENIZAÇÃO. SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES, BASTA PUXAR A ALAVANCA PARA O LADO ESPERAR O COPO CAIR E SOLTÁ-LA SUAVEMENTE. IDEAL PARA QUALQUER ESCRITÓRIOS OU SALAS DE ESPERA, SUA INSTALAÇÃO É SIMPLES E RÁPIDA. O COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FECHADO, IMPEDINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE CONTATO MANUAL NA RETIRADA DO COPO. CAPACIDADE COMPORTA COPOS DE 150 A 250 ML		
62	6	UNID	DISPENSER PARA COPO 50ML DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DESENVOLVIDO PELA INTERJECT PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PROMOVEDO A HIGIENIZAÇÃO. SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES, BASTA PUXAR A ALAVANCA PARA O LADO ESPERAR O COPO CAIR E SOLTÁ-LA SUAVEMENTE. IDEAL PARA QUALQUER ESCRITÓRIOS OU SALAS DE ESPERA, SUA INSTALAÇÃO É SIMPLES E RÁPIDA. O COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FECHADO, IMPEDINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE CONTATO. MANUAL NA RETIRADA DO COPO. CAPACIDADE COMPORTA COPOS DE 150 A 250 ML		
63	50	UNID	CANECA EM CERÂMICA, BRANCA, COM ALÇA LATERAL.  DIMENSÕES: 9,5 DE ALTURA E 7,5CM DE DIÂMETRO.  PARA VOLUME DE 300 ML		



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo estipulado, a contar da data da sessão.

Obs.: O licitante vencedor deverá preencher este anexo com todas as informações solicitadas, ajustando o preço ao lance vencedor e encaminhá-lo ao Pregoeiro, devidamente assinado, junto com a documentação de habilitação.

**Validade da Proposta no mínimo 60 dias.**

**TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER MARCA SOB PENA DE  
DESCLASSIFICAÇÃO**

Ubá/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

(preenchimentos obrigatórios)

**Processo Licitatório nº. 005/2016**

**Pregão Presencial nº. 005/2016**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

(preenchimentos obrigatórios)

(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÕES –**

**(CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14.12.06;

Declara sob as penas da lei e em especial, art. 12 da Lei Estadual 14.167/2002 que cumpre plenamente os



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**FL: \_\_\_\_\_**

requisitos de habilitação para participação no Pregão Presencial...../2016.

Data e local

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

FL: \_\_\_\_\_

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A Câmara Municipal de Ubá**

**Processo Licitatório nº. 005/2016**

**Pregão Presencial nº. 005/2016**

A empresa ..... em atendimento ao disposto no Pregão Presencial n° 005/2016, credencia como seu representante junto ao Pregoeiro e equipe de apoio o Sr. ...., possuidor do Documento de Identidade n°....., expedido pelo(a) ....., com poderes para formulação de propostas, contratos e credenciamento e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, realizar lances, assumir compromissos .....

Indicamos para os contatos da Administração o telefone n° (.....) ..... e o fax n° (.....) ..... e nos comprometemos a comunicar CÂMARA , qualquer alteração nos dados acima informados.

(Local e data)

---

Sócio e Administrador



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**FL: \_\_\_\_\_**

**ANEXO IV**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO N°-----/2016**

**Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Ubá - MG e ----- conforme licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2016**

A Câmara Municipal de Ubá, inscrita no CNPJ sob o n° 20.353.488/0001-48, situado na Rua Santa Cruz, n° 301, Centro, Ubá – MG, CEP. 36.500-000, devidamente representada pelo seu Presidente Sra. \_\_\_\_\_, portador de RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, , Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial n° 005/2016, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de -----.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ -----, discriminado da seguinte forma:

-----

**Parágrafo único:** o valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2016, verdadeira a prorrogação do Contrato .

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do presente contrato será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto.

§ 1º: A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 005/2016 e contrato nº -----).

§ 2º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 3º: As notas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ubá, durante o horário do expediente.

§ 4º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



§ 5º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§6º: O pagamento será efetuado unicamente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001. Legislativo Municipal
- 01.031.01012-003 Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da contratada:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**FL: \_\_\_\_\_**

b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

a) Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, equivalerão a um dia de atraso.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ubá, poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º O atraso injustificado no pagamento por parte da contratante gerará multa para a mesma no valor de 2% (dois por cento) mais juro mensal de 1% (um por cento).

I - As penalidades previstas no § 3º serão somente sobre a parcela vencida.

**CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

a) Violação das obrigações assumidas;



## ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

FL: \_\_\_\_\_

- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital de Pregão Presencial nº 5/2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DOS OBJETOS**

A contratada deverá fornecer os Produtos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Ubá, toda vez que for solicitado através de ordem de compra.

§ 1º: A contratada deverá proporcionar todas as condições necessárias para que os veículos sejam abastecidos na sede do Município de Ubá- MG.

§ 2º: Somente deverá ser efetuada a entrega do produto a pessoa que estiver munida ordem de compra, a qual deverá ser anexada à nota fiscal eletrônica.

I - Caso não seja anexada a ordem de compra juntamente com a nota fiscal, **não será** protocolada a nota fiscal para empenho e posterior pagamento.

§ 3º: A entrega do objeto será efetuada até a data de 31/12/2016, não sendo obrigatório a Câmara Municipal de Ubá a retirada de todo o objeto licitado, somente o que for necessário até o término do contrato.

§4º O recebimento, aceitação e atesto do objeto decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos termos previstos nos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Presencial nº005/2016, bem como a proposta da Contratada.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente vencedora obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**FL: \_\_\_\_\_**

supressões, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações. A Contratada deverá fornecer, sempre que a data de validade expirar, a Certidão Negativa do INSS e do FGTS, sob pena da não liberação do pagamento, caso não sejam reapresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Ubá- MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Câmara Municipal de Ubá - MG.

Ubá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Câmara de Vereadores de Ubá

**SAMUEL GAZOLLA LIMA**

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF: